

LEI N.º 6.161, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Auxiliares de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Educação, junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental e junto ao “Programa Mais Educação”:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
04	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal 2.279/90, com alterações posteriores), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo serem renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento municipal:

Órgão: 05-Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 03-FUNDEB

Função: 12-educação

Sub Função: 361- Ensino Fundamental

Atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%

Rúbrica: 31.90.04 - contratação por tempo determinado

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração